



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 81/2023
PROJETO DE LEI Nº. 81/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 81/2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara dos Dirigentes Legistas de Salvador do Sul e São Pedro da Serra.

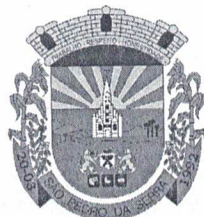
A celebração do convênio tem como finalidade o repasse de R\$ 3.000,00 para o custeio da premiação do Natal Premiado 2023, promovido pela entidade. A campanha do CDL visa a valorização do comércio local, sorteando prêmios entre os consumidores participantes da campanha.

Anexo à presente lei, segue minuta do Termo de Convênio a ser firmado, com suas respectivas obrigações das partes.

Assim, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 28 de novembro de 2023.

Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 081/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A CÂMARA DOS DIRIGENTES
LOGISTAS - CDL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Câmara de Dirigentes Legistas de Salvador do Sul e São Pedro da Serra - CDL, para fins de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - Os recursos serão destinados à realização do evento denominado NATAL PREMIADO 2023.

Art. 2º A autorização expressa nesta Lei pressupõe, também, a homologação prevista no art. 8º, XII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

02.01 – 04.122.0010.2003

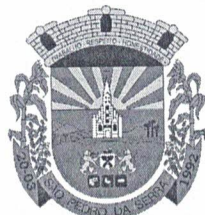
3.3.50.41.99 (23271)

REC. 01.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONVÊNIO N.º. XXX/2023.

Pelo presente convênio, autorizado pela Lei Municipal n.º XXXXXX/2023 de XX de XXX de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 93.235.968/0001-88, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 1799, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Isabel Corete Joner Cornelius, residente e domiciliado na Rua Elisabeth Cornelius, nesta cidade, denominado simplesmente Conveniente e, de outro lado, **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR DO SUL E SÃO PEDRO DA SERRA**, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 613, sala 111, no Município de Salvador do Sul - RS, representado pelo seu Presidente Senhor **Ademar José Spohn**, denominado simplesmente de Conveniada, resolvem celebrar o presente termo de convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto o repasse da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador do Sul e São Pedro da Serra – CDL, para fins de aquisição de prêmios para o sorteio da Promoção Natal Premiado 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições da CDL:

- A) Realização da Promoção Natal Premiado 2023, na qual concorrem os consumidores finais do comércio dos Municípios de São Pedro da Serra e Salvador do Sul;
- B) Aquisição de prêmios e realização do sorteio da referida campanha.
- C) Encaminhar aos Município relatório de gastos, com Nota Fiscal das despesas efetuadas, bem como o resultado do sorteio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor:

O auxílio financeiro será depositado em parcela única, no mês de junho, na Conta Corrente de n.º XXXXXXX, Agência XXXXXXX – em nome da Conveniada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As despesas decorrentes do presente Convênio estarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – 04.122.0010.2003

3.3.50.41.99 (23271)

REC. 01.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de vigência:

O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura com término previsto para 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente convênio é eleito e de comum acordo o foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Serra, xxxx DE xxxxxxxx DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

ADEMAR JOSÉ SPOHN

Presidente CDL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.854.190/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR DO SUL E SAO PEDRO DA SERRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDL SALVADOR DO SUL E SAO PEDRO DA SERRA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 613	COMPLEMENTO SALA 111
---	----------------------	--------------------------------

CEP 95.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALVADOR DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CDLSALVADOR.SAOPEDRO@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3638-1501
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **10:39:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1